



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

INDICAÇÃO N° 090 /2023

**AUTOR/Vereador: DEGA DA PADARIA**

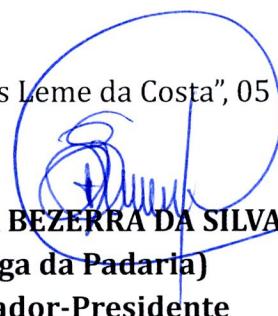
**CONSIDERANDO** que o auxílio-alimentação é um benefício que muitos empregadores oferecem para seus funcionários com o objetivo de garantir a segurança alimentar dessas pessoas, sendo materializado, no caso da Prefeitura Municipal, num cartão que permite ao trabalhador, servidor público, comprar produtos alimentícios ao longo do mês;

**CONSIDERANDO** que, por vezes, os servidores públicos, contraem doenças e, especialmente aqueles ligados aos serviços de saúde e de educação – pelas próprias condições do ambiente de trabalho – ficam afastados de suas atividades por força de atestados médicos, tendo descontos em seu auxílio-alimentação, em decorrência deste afastamento;

**CONSIDERANDO** que, em caso de atestado médico decorrente de doenças transmissíveis, tais como, por exemplo, Coronavírus (Covid-19), não resta opção ao servidor público, trabalhador, que se vê obrigado a ausentar-se de suas atividades por força da ordem médica e, inclusive, também para preservar a saúde dos demais trabalhadores ou mesmo dos usuários do serviço público (crianças, pacientes etc);

**INDICO à Mesa**, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência entrar em entendimento com o setor competente no sentido de **que seja enviado à esta Casa de Leis, projeto de Lei para alterar a legislação municipal que trata do auxílio-alimentação, visando isentar de descontos aquele servidor público afastado de suas atividades por força de atestado médico decorrente de doenças transmissíveis.**

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 05 de junho 2023.

  
VALDEIR BEZERRA DA SILVA  
(Dega da Padaria)  
Vereador-Presidente